



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

TERCEIRO TRIMESTRE 2025

PIRAMBU - OUTUBRO – 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	2
1.1 Da Composição da Unidade de Controle Interno Municipal	2
2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	3
2.1 Do Gestor e demais responsáveis	3
3. DO RELATÓRIO	4
4. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PLANO PLURIANUAL - PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA	5
4.1 Do Plano Plurianual (PPA 2022/2025).....	5
4.2 Da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.....	5
4.3 Da Lei Orçamentária Anual – LOA.....	5
5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	6
5.1 Das Alterações Orçamentárias.....	6
5.2 Da Receita.....	8
Receita Orçada x Arrecadada – Exercício até: SETEMBRO/2025 – Anexo 10 da Lei 4.320/64.....	9
5.2 Das Despesas.....	10
5.3 Balanço Orçamentário – Consolidado	13
5.4 Balanço Financeiro	17
5.5 Balanço Patrimonial.....	19
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22
6.1 Limites da despesa com pessoal	23
6.2 Ações para manutenção do desenvolvimento do ensino – MDE	24
6.3 Aplicação dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.....	26
6.4 Ações em serviços públicos de saúde.....	27
6.5 Subsídios	28
6.6 Duodécimo do Poder Legislativo.....	28
7. DIÁRIAS.....	30
8. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	30
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
10. CONCLUSÃO.....	31
C E R T I D ã O	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, em consonância com o artigo 74 da Constituição Federal e o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como em atendimento às determinações da Resolução TC 206/2001, alterada pela Resolução TC 226/2004 do TCE/SE, apresentamos o Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno referente ao **Terceiro Trimestre de 2025**, sobre as **Contas da Prefeitura Municipal de Pirambu**.

A Controladoria Geral do Município de Pirambu elaborou e, neste momento, encaminha para vossa apreciação e conhecimento, com posterior envio ao TCE/SE, o Relatório Trimestral do Controle Interno, contendo a análise de diversos aspectos das atividades administrativas e orçamentárias realizadas ao longo do trimestre em referência.

As informações constantes neste Relatório Trimestral foram organizadas de modo a atender simultaneamente ao público interno e externo, respeitando o Princípio da Transparência previsto em lei.

A documentação apresentada decorre da execução orçamentária referente ao 3º Trimestre de 2025, devidamente acompanhada pela Unidade de Controle Interno. Esta documentação gerou os Relatórios Contábeis e os Demonstrativos de Receitas e Despesas, os quais foram analisados, revisados e assinados pelo contador responsável, com base nos exames efetuados e nas informações obtidas no curso regular dos trabalhos.

Assim, este relatório expõe os fatores que influenciaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Poder Executivo deste município.

1.1 Da Composição da Unidade de Controle Interno Municipal

Inicialmente, pode-se destacar, que a Unidade de Controle Interno deste Município foi instituída através da Lei Municipal nº 21/2001 de 18 de dezembro de 2001, revogada pela Lei Municipal nº 11/2004 de 23 de agosto de 2004 e alterada



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

pelas Leis Municipal nº 109/2015 de 13 de março de 2015 e Lei Municipal nº 031/2023 de 02 de março de 2023.

A Unidade de Controle Interno do município atuou nas fases de planejamento, execução dos trabalhos e elaboração do relatório, com a seguinte composição:

Nome	Matrícula e/ou CPF	Cargo/Função
Katia Sirlene Cardoso dos Santos	391.XXX.XXX-20	Secretária Municipal de Controle Interno

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

UNIDADE JURISDICIONADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
PERÍODO	Julho, Agosto e setembro
EXERCÍCIO	2025
NATUREZA	RELATÓRIO TERCEIRO TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

2.1 Do Gestor e demais responsáveis

A gestão da Prefeitura de Pirambu estão sob governo do Sr.º GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO – Prefeito e seus principais Secretários Governamentais de Gestão, cujos dados são os seguintes:

Nome	Matrícula e/ou CPF	Cargo/Função
Guilherme Jullius Zacarias De Melo	939.XXX.XXX-34	Prefeito Municipal
Severino Felipe De Melo Moreira	050.XXX.XXX-40	Secretário de Finanças
Geniro Dos Santos	126.XXX.XXX-15	Secretário de Administração
Acácia Dias Da Cruz Ribeiro	590.XXX.XXX-91	Secretária de Educação
Ivamilton Nascimento Santos	017.XXX.XXX-07	Secretário de Saúde
Flávia Do Nascimento Nunes	829.XXX.XXX-87	Secretária de Assistência Social
Flávio Dos Santos	584.XXX.XXX-00	Secretário de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Alais Dos Santos	025.XXX.XXX-90	Secretária de Obras
Abdias Matheus Rodrigues	060.XXX.XXX-47	Procurador Municipal
Fabício Muniz Dos Santos	000.XXX.XXX-10	Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ivan Biriba Dória	311.XXX.XXX-87	Secretário de Agricultura
Miguel Porto Pires	219.XXX.XXX-15	Secretário de Pesca
José de Oliveira	150.XXX.XXX-82	Secretário de Projetos e Urbanismo
Luiz Teles da Silva	992.XXX.XXX-87	Secretário de Cultura
Laelcio Rodrigues dos Santos Filho	060.XXX.XXX-96	Secretário de Esportes e Lazer
Jéssica Santos Feitosa	054.XXX.XXX-95	Secretário de Comunicação
Alfredo Souza Santos Filho	153.XXX.XXX-15	Secretário de Gabinete

3. DO RELATÓRIO

A Resolução TC 206/2001, alterada pela Resolução TC 226/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, a Corte de Contas a qual está jurisdicionado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU-SE, que *“Dispõe sobre a implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, 67 e 72 da Constituição Estadual e demais normas legais, e dá providências correlatas”*, conforme o inciso I, do Parágrafo Único do seu Art. 2º:

“I – Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre.” (Redação dada pela [Resolução nº 226 de 12 de fevereiro de 2004](#))”

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

4. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PLANO PLURIANUAL - PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

4.1 Do Plano Plurianual (PPA 2022/2025)

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 19 de 30/11/2021.

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

4.2 Da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi aprovada através da Lei Municipal nº 81 de 10/05/2024, publicada em 24/05/2024, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

4.3 Da Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 100 de 31/10/2024, publicada em 01/11/2024 estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos reais)**.

QUADRO I

Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
RECEITAS CORRENTES	25.261.650,00	35.116.465,00	60.378.875,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.955.100,00	0,00	3.955.100,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	806.000,00	806.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	81.026,00	700.420,00	781.446,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.182.524,00	33.610.045,00	54.793.329,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	0,00	42.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	335.430,00	785.695,00	1.121.125,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	5.990,00	5.990,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	779.705,00	779.705,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	335.430,00	0,00	335.430,00
TOTAL	25.597.080,00	35.902.160,00	61.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
DESPESAS CORRENTES	43.279.607,00	15.469.593,00	0,00	58.749.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.909.517,00	10.041.370,00	0,00	41.950.887,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.369.090,00	5.428.223,00	0,00	16.797.313,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.801.475,00	889.325,00	0,00	2.690.800,00
INVESTIMENTOS	1.800.875,00	888.295,00	0,00	2.689.170,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600,00	0,00	0,00	600,00
RESERVAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL	45.141.082,00	16.358.918,00	0,00	61.500.000,00

5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A análise da regularidade das demonstrações contábeis é um processo detalhado que envolve a verificação de vários elementos do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial para assegurar que as informações apresentadas refletem a verdadeira situação financeira do município no período auditado.

5.1 Das Alterações Orçamentárias

Os créditos adicionais são instrumentos de ajuste orçamentário para autorização de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária. Podendo ser classificados como suplementares, especiais ou extraordinários.

O crédito adicional suplementar é destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento, autorizado por lei e aberto por decreto do Executivo. Tal autorização pode constar da própria Lei Orçamentária Anual – LOA.

O crédito adicional especial é destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica, autorizado por lei.

O crédito adicional extraordinário é destinado a despesas urgentes e imprevisíveis, em caso de guerra ou calamidade pública.

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

TIPO CRÉDITO	LEI AUTORIZATIVA	PUBLICAÇÃO	VALOR
TIPO RECURSO			
ALTERAÇÃO DO QDD			96.000,00
ANULAÇÃO	113	19/09/2025	96.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR			48.456.024,21
ANULAÇÃO	100	01/11/2024	36.160.848,38
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100	01/11/2024	3.000.000,00
SUPÉRÁVIT FINANCEIRO	100	01/11/2024	9.295.175,83
TOTAL			48.552.024,21

Até o mês de setembro, foram realizadas alterações orçamentárias conforme Leis Autorizativas nº 100/2024 e nº 113/2025, devidamente publicadas e executadas em observância ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e às normas complementares de contabilidade pública.

As modificações ocorreram por meio da abertura de **créditos suplementares** e da **alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)**, com o objetivo de adequar as dotações orçamentárias às necessidades da execução financeira e das ações governamentais.

A **alteração do QDD**, amparada pela Lei nº 113/2025, publicada em 19/09/2025, totalizou **R\$ 96.000,00**, representando ajustes internos entre elementos de despesa, sem impacto no montante global do orçamento.

Quanto aos **créditos suplementares**, autorizados pela Lei nº 100/2024, publicada em 01/11/2024, o valor total foi de **R\$ 48.456.024,21**, distribuído conforme as seguintes fontes de financiamento:

- **Anulação de dotações orçamentárias:** R\$ 36.160.848,38
- **Excesso de arrecadação:** R\$ 3.000.000,00
- **Superávit financeiro do exercício anterior:** R\$ 9.295.175,83

Esses recursos foram utilizados para reforço de dotações já existentes, garantindo a continuidade de programas, projetos e atividades prioritárias da Administração Municipal, sem comprometer o equilíbrio fiscal e financeiro do orçamento.

O **valor total das alterações orçamentárias realizadas até o período** alcançou **R\$ 48.552.024,21**, refletindo a necessidade de ajustes técnicos para adequar a execução orçamentária às variações de receita e às demandas operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

As alterações foram devidamente registradas nos sistemas contábeis oficiais, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão fiscal, previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim sendo, ao analisar a legislação municipal que regulamenta a matéria e a Listagem de Créditos Adicionais constante no Resumo das Alterações Orçamentárias, emitido pelo Sistema de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pirambu, restou evidenciado que **não houve no período auditado** abertura de crédito adicional suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, conforme permissão contida na LOA 2025.

5.2 Da Receita

Conforme a Lei nº 4320/1964, Receita Pública “é o montante total (impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos) em dinheiro recolhido pelo Tesouro Nacional, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos. São classificadas em Receitas Correntes e Receitas de Capital”.

Receitas Correntes aumentam o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que se esgotam dentro do período anual. Já as Receitas de Capital alteram o patrimônio duradouro do Estado.

Em atendimento às diretrizes de transparência e responsabilidade fiscal, apresenta-se a seguir a análise comparativa entre a receita prevista e a receita efetivamente arrecadada no Município de Pirambu, referente ao terceiro trimestre do exercício financeiro de 2025.

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO****Receita Orçada x Arrecadada – Exercício até: SETEMBRO/2025 – Anexo 10 da Lei 4.320/64**

Especificação	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	Diferença (R\$)
Receitas Correntes	65.136.251,00	48.215.174,78	-16.921.076,22
Receitas de Capital	1.121.125,00	0,00	-1.121.125,00
Dedução FUNDEB	-4.757.376,00	-3.452.721,75	1.304.654,25
Restituição de Receita	0,00	-12.863,90	-12.863,90
Total Geral	61.500.000,00	44.749.589,13	-16.750.410,87
Fonte: Contabilis			

O demonstrativo de Receita Orçada x Arrecadada tem por finalidade evidenciar o comportamento da execução orçamentária das receitas municipais no exercício em referência, comparando os valores previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) com os efetivamente arrecadados até o período, em conformidade com o disposto no Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Até o mês de setembro, o Município de Pirambu apresentou uma **arrecadação no montante de R\$ 44.749.589,13**, o que representa **72,7% da previsão anual**, percentual compatível com o período de nove meses da execução orçamentária.

As **receitas correntes** totalizaram **R\$ 48.215.174,78**, frente a uma previsão de **R\$ 65.136.251,00**, apresentando diferença de **R\$ 16.921.076,22**. O desempenho corresponde a aproximadamente **74% da meta anual**, resultado considerado satisfatório.

As **receitas de capital**, estimadas em **R\$ 1.121.125,00**, não apresentaram arrecadação até setembro, o que reflete o atraso na execução de convênios e transferências de capital previstas.

No tocante à **dedução do FUNDEB**, o valor previsto foi de **R\$ 4.757.376,00**, sendo deduzidos até o período **R\$ 3.452.721,75**, resultando em diferença positiva de **R\$ 1.304.654,25**, compatível com a variação proporcional da arrecadação das receitas vinculadas.

Foi registrada ainda **restituição de receitas no valor de R\$ 12.863,90**, referente a devoluções de valores arrecadados indevidamente, sem impacto relevante sobre o total da arrecadação.

Assim, o resultado consolidado demonstra **equilíbrio na execução orçamentária das receitas**, mantendo-se dentro dos parâmetros esperados para o período analisado. As variações observadas são justificadas pela sazonalidade das arrecadações e pela natureza das fontes de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

A execução das receitas até o 3º trimestre de 2025 evidencia **aderência às metas fiscais estabelecidas**, em observância aos princípios da **legalidade, transparência e responsabilidade na gestão fiscal**, conforme preceitua a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

5.2 Das Despesas

De acordo com a Lei 4.320/1964, as despesas públicas são categorizadas em **Despesas Correntes e Despesas de Capital**.

As Despesas Correntes referem-se aos gastos necessários para a manutenção das operações do órgão público, incluindo salários, encargos sociais, juros da dívida, materiais de consumo, serviços contratados, entre outros custos operacionais.

Por outro lado, as Despesas de Capital estão relacionadas aos investimentos que visam a expansão ou melhoria dos serviços oferecidos, como a compra de equipamentos duráveis, construção de infraestruturas e amortização da dívida pública. Essa classificação é essencial para a gestão eficiente dos recursos e para o planejamento orçamentário do setor público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Despesa Autorizada X Realizada - Consolidado

Anexo 11 da Lei 4.320/64

Exercício Até: SETEMBRO/2025

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
30000000	DESPESAS CORRENTES	68.696.741,01	0,00	68.696.741,01	66.703.759,95	1.992.981,06
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.864.470,93	0,00	42.864.470,93	42.557.006,39	307.464,54
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.864.470,93	0,00	42.864.470,93	42.557.006,39	307.464,54
31900400	Contratação Por Tempo Determinado	10.628.398,99	0,00	10.628.398,99	10.582.121,98	46.277,01
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.382.440,79	0,00	28.382.440,79	28.275.978,44	106.462,35
31901300	Obrigações Patronais	2.371.032,10	0,00	2.371.032,10	2.249.137,54	121.894,56
31901800	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	201.384,57	0,00	201.384,57	171.514,00	29.870,57
31903400	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização	210,00	0,00	210,00	0,00	210,00
31909100	Sentenças Judiciais	1.180.263,66	0,00	1.180.263,66	1.180.063,61	200,05
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.090,00	0,00	1.090,00	0,00	1.090,00
31909300	Indenizações e Restituições	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	99.450,82	0,00	99.450,82	98.190,82	1.260,00
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
32902100	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.831.270,08	0,00	25.831.270,08	24.146.753,56	1.684.516,52
33500000	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.430,00	0,00	1.430,00	0,00	1.430,00
33504100	Contribuições	630,00	0,00	630,00	0,00	630,00
33504300	Subvenções Sociais	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
33600000	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33604500	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33700000	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
33710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33717000	Transferencia a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33730000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS(§§1º E 2º DO ART. 24 LC 141/2012)	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
33737000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.828.340,08	0,00	25.828.340,08	24.146.753,56	1.681.586,52
33900800	Outros Benefícios Assistenciais	3.320,00	0,00	3.320,00	0,00	3.320,00
33901400	Diárias - Pessoal Civil	240.700,00	0,00	240.700,00	185.560,00	55.140,00
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901900	Auxílio-fardamento	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
33903000	Material de Consumo	5.822.039,46	0,00	5.822.039,46	5.466.569,22	355.470,24
33903100	Premiações Cult. Artist. Cientif. Desport e Outros	38.290,00	0,00	38.290,00	37.900,00	390,00
33903200	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	84.518,00	0,00	84.518,00	70.160,00	14.358,00
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	157.480,50	0,00	157.480,50	139.418,88	18.061,64
33903400	Outras Desp. Pessoal Decor. Contratos Terceirização	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
33903500	Serviços de Consultoria	2.134.091,98	0,00	2.134.091,98	2.125.320,00	8.771,98
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	437.739,06	0,00	437.739,06	313.543,45	124.195,61
33903800	Arrendamento Mercantil	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.461.090,52	0,00	14.461.090,52	13.962.587,44	498.503,08
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	731.008,64	0,00	731.008,64	677.876,06	53.132,58
33904200	Auxílios	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
33904300	Subvenções Sociais	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	2.010,00
33904600	Auxílio-alimentação	780,00	0,00	780,00	0,00	780,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	267.490,90	0,00	267.490,90	248.820,90	18.670,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.302.268,02	0,00	1.302.268,02	787.868,02	514.400,00
33909100	Sentenças Judiciais	8.430,00	0,00	8.430,00	8.295,20	134,80
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	125.503,00	0,00	125.503,00	122.224,72	3.278,28
33909300	Indenizações e Restituições	10.430,00	0,00	10.430,00	609,69	9.820,31
33909500	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00
33940000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO DE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
33943000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33943900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.093.434,82	0,00	5.093.434,82	4.565.849,58	527.585,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Despesa Autorizada X Realizada - Consolidado

Anexo 11 da Lei 4.320/64

Exercício Até: SETEMBRO/2025

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
44000000	INVESTIMENTOS	5.090.363,22	0,00	5.090.363,22	4.565.849,58	524.513,64
44000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.090.363,22	0,00	5.090.363,22	4.565.849,58	524.513,64
44005100	Obras e Instalações	3.904.015,00	0,00	3.904.015,00	3.666.149,75	237.865,25
44005200	Equipamentos e Material Permanente	723.214,99	0,00	723.214,99	442.926,60	280.288,39
44006100	Aquisição de Imóveis	660,00	0,00	660,00	0,00	660,00
44009200	Despesas de Exercícios Anteriores	461.503,23	0,00	461.503,23	466.773,23	4.730,00
44009300	Indenizações e Restituições	970,00	0,00	970,00	0,00	970,00
45000000	INVERSOES FINANCEIRAS	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
45000000	APLICAÇÕES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
45006100	Aquisição de Imóveis	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.041,60	0,00	3.041,60	0,00	3.041,60
46000000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.041,60	0,00	3.041,60	0,00	3.041,60
46007100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.041,60	0,00	3.041,60	0,00	3.041,60
90000000	RESERVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
90000000	RESERVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
90000000	RESERVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
90000000	Reservas de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral:		73.795.175,83	0,00	73.795.175,83	71.269.609,53	2.525.566,30

A despesa total **autorizada** até o período foi de **R\$ 73.795.175,83**, enquanto a **despesa realizada** atingiu **R\$ 71.269.609,53**, correspondendo a **96,6% de execução orçamentária**.

As **Despesas Correntes** totalizaram **R\$ 68.696.741,01** autorizadas e **R\$ 66.703.759,95** realizadas (**97,1% de execução**), destacando-se:

- **Pessoal e Encargos Sociais:** R\$ 42.864.470,93 autorizados e R\$ 42.557.006,39 realizados (**99,3%**);
- **Outras Despesas Correntes:** R\$ 25.831.270,08 autorizadas e R\$ 24.146.753,56 realizadas (**93,5%**).

As **Despesas de Capital** somaram **R\$ 5.093.434,82** autorizadas e **R\$ 4.565.849,58** realizadas (**89,7%**), compreendendo investimentos em obras, instalações e aquisição de equipamentos e material permanente.

A **Reserva de Contingência**, fixada em **R\$ 5.000,00**, não foi utilizada até o período, permanecendo integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

A execução orçamentária evidencia **adequado equilíbrio entre receita e despesa**, mantendo conformidade com as metas fiscais estabelecidas na LDO e com os princípios da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

5.3 Balanço Orçamentário – Consolidado

Por meio do Balanço Orçamentário podemos observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho neste 3º trimestre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Balanco Orçamentário

Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício Até: SETEMBRO/2025

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.378.875,00	60.378.875,00	44.749.589,13	-15.629.285,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.955.100,00	3.955.100,00	2.697.078,52	-1.258.021,48
IMPOSTOS	3.848.100,00	3.848.100,00	2.624.140,03	-1.223.959,97
TAXAS	107.000,00	107.000,00	72.938,49	-34.061,51
CONTRIBUIÇÕES	806.000,00	806.000,00	828.805,78	22.805,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	806.000,00	806.000,00	828.805,78	22.805,78
RECEITA PATRIMONIAL	781.446,00	781.446,00	2.525.167,81	1.743.721,81
VALORES MOBILIÁRIOS	781.446,00	781.446,00	1.464.550,24	683.104,24
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	1.060.617,57	1.060.617,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.793.329,00	54.793.329,00	38.686.370,22	-16.106.958,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.309.909,00	35.309.909,00	21.925.020,07	-13.384.888,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.205.300,00	5.205.300,00	5.928.209,78	722.909,78
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.278.120,00	14.278.120,00	10.833.140,37	-3.444.979,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	12.166,80	-29.833,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	32.000,00	32.000,00	12.166,80	-19.833,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.121.125,00	1.121.125,00	0,00	-1.121.125,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.990,00	5.990,00	0,00	-5.990,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.990,00	5.990,00	0,00	-5.990,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	779.705,00	779.705,00	0,00	-779.705,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	398.360,00	398.360,00	0,00	-398.360,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	381.345,00	381.345,00	0,00	-381.345,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	335.430,00	335.430,00	0,00	-335.430,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	335.430,00	335.430,00	0,00	-335.430,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.500.000,00	61.500.000,00	44.749.589,13	-16.750.410,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.500.000,00	61.500.000,00	44.749.589,13	-16.750.410,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	9.027.388,58	9.027.388,58
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.500.000,00	61.500.000,00	53.776.977,71	-7.723.022,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		9.295.175,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		9.295.175,83		
Reabertura de Créditos Adicionais				



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.749.200,00	68.696.741,01	66.703.759,95	51.164.546,78	48.801.718,38	1.992.981,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.950.887,00	42.864.470,93	42.557.006,39	34.617.914,29	32.568.795,23	307.464,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.797.313,00	25.831.270,08	24.146.753,56	16.546.632,49	16.232.923,15	1.684.516,52
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.690.800,00	5.093.434,82	4.565.849,58	2.612.430,93	2.612.430,93	527.585,24
INVESTIMENTOS	2.689.170,00	5.090.363,22	4.565.849,58	2.612.430,93	2.612.430,93	524.513,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.030,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600,00	3.041,60	0,00	0,00	0,00	3.041,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	61.500.000,00	73.795.175,83	71.269.609,53	53.776.977,71	51.414.149,31	2.525.566,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	61.500.000,00	73.795.175,83	71.269.609,53	53.776.977,71	51.414.149,31	2.525.566,30
SUPERÁVIT (XIV)				0,00		-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	61.500.000,00	73.795.175,83	71.269.609,53	53.776.977,71	51.414.149,31	2.525.566,30
ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	282.374,57	862.739,45	754.279,89	754.279,89	0,00	390.834,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.137,58	0,00	0,00	0,00	0,00	8.137,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.236,99	862.739,45	754.279,89	754.279,89	0,00	382.696,55
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.720,00	0,00	0,00	0,00	6.720,00
INVESTIMENTOS	0,00	6.720,00	0,00	0,00	0,00	6.720,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	282.374,57	869.459,45	754.279,89	754.279,89	0,00	397.554,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU**ESTADO DE SERGIPE**
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ANEXO 2 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	4.645.317,61	226.871,89	443.836,26	0,00	4.428.353,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.871.766,68	4.200,00	4.200,00	0,00	3.871.766,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	773.550,93	222.671,89	439.636,26	0,00	556.586,66
DESPESAS DE CAPITAL	24.481,59	126.651,90	139.810,44	0,00	11.323,05
INVESTIMENTOS	24.481,59	126.651,90	139.810,44	0,00	11.323,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.669.799,20	353.523,79	583.646,70	0,00	4.439.676,29
NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:					
TIPO CRÉDITO	LEI AUTORIZATIVA		PUBLICAÇÃO	VALOR	
ALTERAÇÃO DO QDD				96.000,00	
ANULAÇÃO	113		19/09/2025	96.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR				48.456.024,21	
ANULAÇÃO	100		01/11/2024	36.160.848,38	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100		01/11/2024	3.000.000,00	
SUPÉRÁVIT FINANCEIRO	100		01/11/2024	9.295.175,83	
TOTAL				48.552.024,21	

O Balanço Orçamentário demonstra a execução das receitas e despesas do Município de Pirambu, em conformidade com o art. 102 da Lei Federal nº 4.320/1964.

As **receitas orçamentárias** apresentaram **previsão atualizada de R\$ 61.500.000,00** e **arrecadação de R\$ 44.749.589,13**, correspondente a **72,7% da previsão anual**. As **receitas correntes** foram o principal grupo arrecadado, destacando-se as **transferências correntes**. As **receitas de capital** não tiveram execução até o período.

As **despesas orçamentárias** totalizaram **R\$ 73.795.175,83** de dotação atualizada e **R\$ 71.269.609,53** de execução (**96,6%**). As **despesas correntes** representaram **R\$ 66.703.759,95** e as **de capital R\$ 4.565.849,58**, com foco em investimentos e manutenção das ações governamentais.

O resultado orçamentário evidencia **equilíbrio fiscal**, com uso do **superávit financeiro de R\$ 9.295.175,83** do exercício anterior para cobertura de créditos adicionais.

Foram realizadas **alterações orçamentárias no total de R\$ 48.552.024,21**, provenientes de **anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro**, conforme Leis Autorizativas nº 100/2024 e nº 113/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

A execução até o 3º trimestre de 2025 demonstra **regularidade, equilíbrio e responsabilidade fiscal**, atendendo aos princípios da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

5.4 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro do Município de Pirambu, elaborado em conformidade com o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/1964, evidencia a movimentação dos ingressos e dispêndios financeiros realizados até o mês de setembro de 2025, demonstrando o fluxo de caixa e a situação financeira do exercício.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Balanço Financeiro

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício Até: SETEMBRO/2025					
Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2025	2024	Especificação	2025	2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	44.749.589,13	61.155.774,70	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	71.269.609,53	74.995.413,76
- Recursos Não Vinculados	17.948.598,62	22.960.008,41	- Recursos Não Vinculados	30.881.444,21	16.800.942,68
- Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	26.800.990,51	38.195.766,29	- Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	40.388.165,32	58.194.471,08
- Recursos Destinados à Educação	12.287.102,43	16.690.880,33	- Recursos Destinados à Educação	13.894.881,68	14.651.403,69
- Recursos Destinados à Saúde	5.255.396,71	4.800.065,59	- Recursos Destinados à Saúde	4.749.353,89	5.400.249,81
- Recursos Destinado a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Assistência Social	490.567,07	701.061,55	- Recursos Destinado a Assistência Social	421.405,03	488.777,12
- Outras Destinações de Recursos	8.767.924,30	16.003.778,82	- Outras Destinações de Recursos	21.322.524,92	37.654.040,46
- Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	8.604.083,56	11.998.553,90	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	8.604.083,56	11.998.553,90
- Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.604.083,56	11.998.553,90	- Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.604.083,56	11.998.553,90
- Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	- Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	0,00	0,00	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (IX)	0,00	0,00
- Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	- Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
- Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	- Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)	28.279.967,47	10.673.577,29	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)	6.812.332,73	11.331.281,34
- Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	17.492.631,82	869.459,45	- Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	754.279,89	1.383.760,15
- Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.362.828,40	353.523,79	- Pagamentos de Restos a Pagar Processados	583.846,70	2.151.352,12
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.421.969,69	9.450.594,05	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.348.147,00	7.747.211,19
- Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.537,56	0,00	- Outros Pagamentos Extraorçamentários	126.259,14	48.957,88
Saldo do Exercício Anterior (V)	24.958.747,10	39.456.090,21	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	19.906.361,44	24.958.747,10

Contabilis - Desenvolvido por 3Teconos Tecnologia / /

Emitido em: 29/10/2025 09:38:26

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Balço Financeiro

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício Até: SETEMBRO/2025					
Ingressos			Despêndios		
Especificação	2025	2024	Especificação	2025	2024
- Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	24.958.747,10	39.466.090,21	- Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	19.906.361,44	24.958.747,10
- Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	- Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		106.592.387,26	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		106.592.387,26



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Balço Financeiro

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício Até: SETEMBRO/2025						
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	21.414.184,27	3.465.585,65	17.948.598,62	27.339.709,78	4.379.701,37	22.960.008,41
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	26.800.890,51	0,00	26.800.890,51	38.196.696,79	930,50	38.195.766,29
- Recursos Destinados à Educação	12.287.102,43	0,00	12.287.102,43	16.690.860,33	0,00	16.690.860,33
- Recursos Destinados à Saúde	5.255.396,71	0,00	5.255.396,71	4.800.065,59	0,00	4.800.065,59
- Recursos Destinados à Previdência Social - (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Assistência Social	490.587,07	0,00	490.587,07	701.061,55	0,00	701.061,55
- Outras Destinações de Recursos	8.767.924,30	0,00	8.767.924,30	16.004.709,32	930,50	16.003.778,82
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	48.215.174,78	3.465.585,65	44.749.589,13	65.536.406,57	4.380.631,87	61.155.774,70

Os ingressos financeiros totalizaram **R\$ 106.592.387,26**, compostos por **receita orçamentária de R\$ 44.749.589,13**, **transferências financeiras recebidas de R\$ 8.604.083,56**, **recebimentos extraorçamentários de R\$ 28.279.967,47** e **saldo do exercício anterior de R\$ 24.958.747,10**. As receitas correntes representaram a principal fonte de ingresso, destacando-se as transferências da União e do Estado, com maior participação dos recursos vinculados à educação, saúde e assistência social.

Os dispêndios financeiros alcançaram igualmente o total de **R\$ 106.592.387,26**, distribuídos em **despesas orçamentárias no valor de R\$ 71.269.609,53**, **transferências financeiras concedidas de R\$ 8.604.083,56**, **pagamentos extraorçamentários de R\$ 6.812.332,73** e **saldo de caixa para o exercício seguinte de R\$ 19.906.361,44**.

O resultado financeiro do período demonstra **equilíbrio entre ingressos e dispêndios**, com **redução do saldo de caixa em R\$ 5.052.385,66** em relação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

exercício anterior, reflexo do ritmo normal de execução das despesas em comparação à arrecadação. Apesar da redução, o Município mantém **disponibilidade financeira suficiente** para honrar suas obrigações e dar continuidade à execução orçamentária, sem comprometer a liquidez fiscal.

A análise das fontes de recursos evidencia predominância de **receitas vinculadas (R\$ 26,8 milhões)**, destinadas principalmente às políticas de educação e saúde, e **recursos não vinculados (R\$ 17,9 milhões)**, representando 40% do total arrecadado. Essa estrutura confirma o atendimento das vinculações constitucionais e legais de aplicação mínima em áreas essenciais.

Conclui-se que o Balanço Financeiro até setembro de 2025 demonstra **equilíbrio nas contas públicas, regularidade na movimentação de recursos e aderência aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal**, conforme a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5.5 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial do Município de Pirambu, elaborado conforme o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 4.320/1964, apresenta a posição patrimonial, financeira e contábil do ente público até o mês de setembro de 2025, evidenciando a composição dos ativos, passivos e do patrimônio líquido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Balço Patrimonial - Consolidado

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício Até: SETEMBRO/2025

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		52.091.457,14	51.551.609,66	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		55.690.312,49	51.551.609,66
ATIVO CIRCULANTE		23.141.648,10	25.214.231,55	PASSIVO CIRCULANTE		23.767.735,03	18.900.457,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.906.361,44	24.958.747,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		8.238.191,59	6.170.403,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		372.396,40	248.674,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.731.514,71	3.006.239,27
ESTOQUES		2.862.890,26	6.809,63	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		2,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		28.949.809,04	26.337.378,11	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		12.798.026,73	9.723.754,04
IMOBILIZADO		28.949.809,04	26.337.378,11	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		39.240.284,48	39.846.634,85
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		38.973.270,78	39.553.773,83
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		267.013,70	292.861,02
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-7.317.707,02	-7.195.482,30
				RESULTADOS ACUMULADOS		-7.317.707,02	-7.195.482,30
		52.091.457,14	51.551.609,66	TOTAL DO PASSIVO		55.690.312,49	51.551.609,66

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64

ATIVO FINANCEIRO	20.278.757,84	25.207.421,32	PASSIVO FINANCEIRO	23.057.236,09	18.189.958,17
ATIVO PERMANENTE	31.812.639,30	26.344.187,74	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	52.091.457,14	51.551.609,66	TOTAL DO PASSIVO	23.057.236,09	18.189.958,17
SALDO PATRIMONIAL				29.034.221,05	33.361.651,49

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64

ATOS POTENCIAIS ATIVOS				ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2025	2024			2025	2024
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
TOTAL ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
	2025	2024
5000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-2.193.782,49	2.910.778,54
5001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-6.269.106,48	-3.052.855,20
5001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-5.488.708,24	-1.091.610,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Balanco Patrimonial - Consolidado

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

	Exercício Até: SETEMBRO/2025	
5010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	-219.283,38	5.872,47
5400001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	52.407.325,54	41.129.116,54
5401070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	-51.964.439,32	-39.871.653,00
5420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	-601.888,85	-855.395,38
5421070 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	-1.173.672,33	0,00
5500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.102.787,06	567.466,91
5510000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	3,16	3,16
5520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	-620.152,53	-193.468,14
5530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNAITE)	42.037,50	41.123,58
5690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	268.676,01	251.451,82
5700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	490.132,28	489.189,01
5710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-790.740,91	-790.740,91
5730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-5.101.510,41	-2.548.263,10
5760000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	143.388,61	273.686,06
6000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-969.559,90	11.629,34
6010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-13.774,99	-18.261,11
6020000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO	-24.713,93	-24.713,93
6030000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21CO	11.802,00	11.802,00
6040000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	-124.613,47	-18.385,47
6050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	-72.784,26	22.093,77
6210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	39.088,38	40.403,35
6310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	-220.031,11	-220.085,34
6320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	1.825,07	1.825,07
6350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	-1.084.498,74	-211.559,81
6993110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-161.049,32	-521.900,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
Balço Patrimonial - Consolidado

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

	Exercício Até: SETEMBRO/2025	
6600000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	-8.115,48	97.559,85
6610000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	208.453,21	33.815,84
6650000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	3,16	3,16
6660000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	75.837,29	75.837,29
7000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO	223.539,97	1.542.665,99
7040000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL	23.835.507,24	30.161.134,44
7050000 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL	49.341,65	5.217,23
7063110 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	108.972,36	210.733,65
7077071 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 - SAUDE	25.466,08	23.759,92
7077072 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 - ASSISTENCIA SOCIAL	276,81	276,81
7080000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	85.965,91	63.318,32
7103210 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	-880.000,00	0,00
7110000 - DEMAS TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS NAO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	337.604,88	337.604,88
7150000 - TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	17.141,85	11.115,79
7160000 - TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 6º - DEMAS SETORES DA CULTURA	2.266,95	-174,12
7180000 - TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	51.388,24	75.774,82
7200000 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO REFERENTES AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997	-22.227.340,04	-21.818.029,24
7480000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.060.617,57	0,00
7490000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	523.225,56	1.396.960,88
7500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	70.766,41	59.655,36
7510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	834.740,66	1.058.517,57
7550000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	562,15	562,15
7990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	-489.992,43	-489.992,43
TOTAL DOS RECURSOS:	-18.670.805,05	9.173.477,08

O conjunto dos dados demonstra **estabilidade patrimonial**, com manutenção de ativos suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo e incremento do imobilizado municipal, em conformidade com as normas contábeis aplicadas ao setor público.

Conclui-se que o **Balço Patrimonial até setembro de 2025** reflete **equilíbrio técnico-contábil** e **gestão fiscal responsável**, atendendo aos princípios da **Lei nº 4.320/1964** e da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, com regularidade na movimentação patrimonial e transparência na composição dos saldos contábeis.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A **avaliação do cumprimento das obrigações financeiras municipais** é regida pela **Constituição Federal**, pela **Lei de Responsabilidade Fiscal** e pela **Lei 4.320/1964**. Esta análise é um componente crucial do processo de verificação da integridade das contas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

6.1 Limites da despesa com pessoal

O Artigo 19º da Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece em seu Inciso III que, conforme o artigo 169 da Constituição, o total de gastos com pessoal pelos municípios, em cada período de apuração, não deve ultrapassar 60% da receita corrente líquida. Esta receita corrente líquida é calculada após a exclusão das despesas listadas no §1º, incisos I a VI e alíneas a, b e c. Do total permitido de 60%, 54% é destinado ao Poder Executivo e 6% ao Poder Legislativo.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU - PODER EXECUTIVO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MAIO-AGOSTO/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR SÃO PROCESSADOS¹ (R\$)
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Agos/25	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.304.341,49	2.494.959,54	2.888.223,38	3.877.328,81	3.616.601,79	3.432.192,85	3.713.432,93	3.754.604,74	3.761.185,94	2.887.666,77	2.828.038,23	3.812.500,27	39.263.134,74
Pessoal Ativo	2.304.341,49	2.494.959,54	2.888.223,38	3.877.328,81	3.616.601,79	3.432.192,85	3.713.432,93	3.754.604,74	3.761.185,94	2.887.666,77	2.828.038,23	3.812.500,27	39.263.134,74
Vinculações, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.447.551,395	3.181.170,52	2.624.786,73	4.116.009,48	3.605.792,36	3.197.088,35	3.390.177,09	3.392.498,15	3.388.177,52	1.756.813,87	3.293.002,85	3.329.177,66	39.686.479,16
Obrigações Patronais	-1.143.240,49	-486.910,97	-44.381,57	-238.740,67	7.708,93	234.384,47	322.855,84	362.006,56	372.778,42	310.851,90	-103.994,65	-16.668,39	-423.344,42
Pessoal Inativo e Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reformas e Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (II 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Enquadrada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (I - II do art. 19 da LRF)	206.466,45	145.449,17	341.658,62	297.580,23	63.182,62	25.487,48	285.765,84	219.602,19	383.636,87	87.634,24	192.780,96	196.090,05	2.237.719,83
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.213,60	0,00	0,00	0,00	4.870,83	0,00	8.531,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.436,30
Documentos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	122.466,24	117.209,17	102.652,77	207.047,15	8.206,63	196.297,10	140.146,42	162.356,04	126.102,63	0,00	135.246,72	135.246,72	1.433.006,99
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Pensões de Contribuintes em Regime de Previdência Social (CF, art. 193, III)	28.240,00	28.240,00	15.447,76	43.489,60	30.360,00	30.360,00	30.676,88	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	358.614,36
Pensão Inicial e adicional ao valor salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patente (ADCT, art. 38, II)	45.546,61	0,00	23.553,07	46.723,58	19.715,66	28.214,38	26.546,97	26.356,06	27.174,24	27.174,24	24.483,33	322.662,18	0,00
Outras Despesas Constitucionais em Legislação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.097.875,04	2.449.019,37	2.418.609,76	3.600.008,49	3.653.399,27	3.177.523,27	3.427.696,89	3.636.452,64	3.677.739,87	2.806.133,63	2.635.237,27	3.622.410,22	37.928.414,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.640.896,49												% SOBRE RCL AJUSTADA
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, da CF)	609.000,00												-
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, I, 16 da CF)	0,00												-
(III) Outras Deduções Constitucionais em Legislação	308.115,00												-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	61.732.694,58												59,98%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III B)	37.025.414,91												54,00%
LIMITE MÁXIMO (VII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.535.655,07												51,30%
LIMITE PRECEDENTE (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 21 da LRF)	35.668.872,33												48,00%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (Inciso II do art. 21 da LRF)	30.003.083,77												-

GUILHERME JULIUS ZACARIAS DE MELO
PREFEITO

JOSE VALMIR DOS PASSOS - CRC/SE 4.111
TÉC. EM CONTABILIDADE

KATIA SIRLENE CARDOSO DOS SANTOS
SEC. CONTROLE INTERNO

SEVERINO FELIPE DE MELO MOREIRA
SEC. FINANÇAS

O Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2025 demonstra que a **Despesa Total com Pessoal** do Poder Executivo Municipal de Pirambu atingiu **R\$ 37.025.414,91**, representando **59,98%** da **Receita Corrente Líquida** de **R\$ 61.732.694,58**. O índice encontra-se **acima do limite máximo de 54%** fixado pela **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Recomenda-se que o Município adote **medidas imediatas de contenção e readequação da folha de pagamento**, buscando o **restabelecimento do equilíbrio fiscal** e o **retorno ao limite legal** dentro do prazo de dois quadrimestres subsequentes, conforme determina a legislação fiscal vigente.

6.2 Ações para manutenção do desenvolvimento do ensino – MDE

No Brasil, a Constituição Federal estabelece que um percentual mínimo da receita resultante de impostos e transferências deve ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino. Especificamente, os municípios devem destinar pelo menos **25%** de sua receita para essa finalidade. Esse índice é obrigatório e visa assegurar o financiamento adequado da educação pública, garantindo assim o acesso e a qualidade do ensino.

Esses dispositivos legais são fundamentais para assegurar que a educação seja tratada como prioridade no planejamento e na execução dos orçamentos públicos em todos os níveis de governo, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JULHO-AGOSTO/2025

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.789.707,93	16.390.215,14	12.735.909,27	11.868.368,40	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.215.251,00	2.997.175,83	2.328.259,72	2.160.571,69	
21.1.1- Creche	589.440,00	503.133,33	321.151,98	317.585,30	
21.1.2- Pré-escola	2.625.811,00	2.494.042,30	2.007.104,74	1.842.986,39	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.574.456,93	13.393.039,51	10.407.652,55	9.707.796,80	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.279.472,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.122.705,30
24- (c) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (c) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.402.177,55
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.682.688,08	5.402.177,55	28,84	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		3.873.708,29	0,00	7.304,51	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		1.517.212,76	0,00	7.304,51	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		2.356.495,53	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00
					SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
					3.866.403,78
					1.509.908,25
					2.356.495,53
					0,00

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao bimestre julho–agosto de 2025 demonstra que o Município de Pirambu aplicou o montante de **R\$ 5.402.177,55** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**, correspondendo a **28,84% da receita resultante de impostos**, valor superior ao limite mínimo constitucional de 25%, estabelecido pelo **art. 212 da Constituição Federal**.

Conclui-se que o Município de Pirambu cumpre integralmente o limite constitucional de aplicação mínima em educação, mantendo a execução das despesas de MDE em conformidade com as normas da **Lei nº 4.320/1964** e da **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

6.3 Aplicação dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Destinação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Exercício (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Exercício (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Exercício (R\$)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.586.511,18	13.144.718,85	10.456.437,02	9.845.206,45	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.221.843,38	13.135.298,49	10.456.437,02	9.845.206,45	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.702.113,40	3.677.642,95	3.678.512,10	3.596.380,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.446.492,38	10.457.755,22	6.785.924,92	7.888.956,21	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	36.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	276.670,00	8.426,36	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	166.256,00	9.312,60	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	51.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	37.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Passageiros)	22.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Exercício (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Exercício (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Exercício (R\$)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE ANOS ANTERIORES (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS EM ANOS ANTERIORES (R\$)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.144.718,85	10.456.437,02	9.845.206,45	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.908.725,84	9.282.364,02	8.852.452,15	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação do União - V.A.B.T	9,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação do União - V.A.B.T	1.200.984,99	1.173.672,23	1.173.672,23	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação do União - V.A.B.T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.135.298,49	10.456.437,02	9.845.206,45	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNÃO - V.A.B.T	1.176.672,33	1.173.672,23	1.173.672,23	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNÃO - V.A.B.T	9.212,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 2º - Constituição Federal	VALOR EXERCÍCIO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO SUPER MÍNIMO	% APLICADO		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.212.561,40	10.456.437,02	10.456.437,02	99,89%		
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNÃO DO FUNDEB - V.A.B.T NA EDUCAÇÃO INFANTIL	131.566,66	1.173.672,23	283.813,14	100,00%		
17- MÍNIMO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNÃO DO FUNDEB - V.A.B.T EM DESPESAS DE CAPITAL	25.472,88	0,00	0,00	0,00%		
INDICADOR - Art. 212, § 2º - Lei nº 14.133, de 2020 - (Mínimo de 10% de Superior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS APLICAÇÃO	VALOR NÃO APLICADO EXCETO DO MÍNIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.866.799,33	11.596,45	11.596,45	0,00%		
INDICADOR - Art. 212, § 2º - Lei nº 14.133, de 2020 - (Aplicação de Superior de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERVIT PERMITIDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERVIT APLICADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR APLICADO APÓS O PERÍODO DE SUPERVIT	VALOR TOTAL DE SUPERVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ATUAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação do União - V.A.B.T - V.A.B.T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

No que se refere especificamente ao Fundeb, o Município de Pirambu atendeu plenamente à exigência de aplicar no mínimo 70% dos recursos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Conforme demonstrado, o percentual aplicado alcançou **99,89%** das despesas com esses profissionais, superando com folga o limite mínimo exigido pela legislação. Este resultado demonstra o comprometimento da gestão municipal em direcionar os recursos do Fundeb prioritariamente para a valorização dos profissionais da educação, conforme previsto no artigo 212-A da Constituição Federal.

Conclui-se que o Município cumpre integralmente as determinações constitucionais e legais quanto à **destinação, aplicação e execução dos recursos do FUNDEB**, observando os princípios da **transparência, legalidade e responsabilidade na gestão fiscal e educacional**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

6.4 Ações em serviços públicos de saúde

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, a partir do exercício de 2004.

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (L.C. 141/2012)		2.697.489,75		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 5% (Lei Orgânica Municipal)		2.697.489,75		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (a ou c) - (XVII)		1.801.206,59		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 em % da Lei Orgânica Municipal)		37,50	25,02	22,37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (2024/0)	LÍMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ² (f) = (b) - (d ou e)
		Despesas Controladas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (c)	Liquidadas (d)	Pagas (e)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LÍMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ¹	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira - (XIII) (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (n + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + r) - u)
Empenhos do exercício de referência (x)	2.697.489,75	4.498.696,34	1.801.206,59	475.596,93	0,00	70.788,67	86.073,89	-10.676,79	0,00	4.608,43
Empenhos do exercício anterior (x-1)	3.819.725,44	3.824.333,87	4.608,43	75.397,10	92.565,96	0,00	163.894,02	20.638,72	0,00	896.880,22
Empenhos de (x-2)	3.410.636,16	4.214.951,82	804.315,66	183.664,74	34.979,54	0,00	379.960,13	17.438,22	649.811,66	1.215.695,50
Empenhos de (x-3)	3.299.055,93	5.129.584,55	1.830.528,62	1.047.210,01	532.187,97	0,00	1.010.193,91	24.315,61	2.165.326,63	17.585.026,05
Empenhos de (x-4) e anteriores	19.855.648,86	39.073.813,57	19.218.164,71	3.199.836,15						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248.1.º, § 2.º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ² (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Controladas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício de referência a serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício anterior a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.537.790,00	5.537.790,00	2.395.443,00	43,26
Proveniente da União	5.246.240,00	5.246.240,00	2.380.993,07	45,38
Proveniente dos Estados	291.550,00	291.550,00	14.449,93	4,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.484.750,00	1.484.750,00	2.576.802,77	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.022.540,00	7.022.540,00	4.972.245,77	70,80

Na apuração do cumprimento do limite constitucional mínimo para a saúde, que exige a aplicação de **15%** da receita resultante de impostos e transferências constitucionais, o Município de Pirambu alcançou um percentual aplicado de **25,02%**. Esse resultado indica que, até o quarto bimestre, o município superou o mínimo exigido, demonstrando um compromisso efetivo com o financiamento das políticas públicas de saúde, conforme previsto na Lei Complementar nº 141/2012.



6.5 Subsídios

Os subsídios mensais das principais autoridades do Poder Executivo Municipal — Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral e Secretários — foram estabelecidos por meio da Lei nº 96, de 04 de julho de 2024, que fixou os valores para a atual legislatura. Conforme demonstrado na tabela abaixo, os valores fixados pela legislação estão sendo rigorosamente observados, não havendo diferença entre os montantes estabelecidos e os efetivamente recebidos:

Cargo	Valor Fixado	Valor Recebido
Prefeito	R\$ 26.405,12	R\$ 26.405,12
Vice-Prefeito	R\$ 17.603,41	R\$ 17.603,41
Procurador Geral	R\$ 6.601,28	R\$ 6.601,28
Secretários	R\$ 6.601,28	R\$ 6.601,28

A fixação desses subsídios está em conformidade com o que determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, que atribuem à Câmara Municipal a competência para definir os valores a serem pagos aos agentes políticos da administração direta, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Destaca-se ainda que todos os valores pagos correspondem fielmente aos montantes estabelecidos em lei, sem registros de pagamentos indevidos, complementações ou acréscimos fora do previsto legalmente, o que evidencia o respeito à norma legal e à transparência da gestão pública. Essa conduta reforça o compromisso da administração municipal com a legalidade, a responsabilidade fiscal e o controle dos gastos públicos.

6.6 Duodécimo do Poder Legislativo

Nos termos do art. 168 da Constituição Federal, os recursos orçamentários devidos ao Poder Legislativo Municipal, a título de duodécimos, devem ser repassados até o dia 20 de cada mês, de forma obrigatória, regular e tempestiva.

Os repasses à Câmara Municipal de Pirambu, até o terceiro trimestre de 2025, foram realizados em sua totalidade e dentro do prazo constitucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

Repasse Financeiros

De 01/01/2025 à 30/09/2025

Data	Nº	Descrição	Valor
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU			
PIRAMBU CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Repasse Concedidos			
Conta Repasse: 351120200 - Repasse Concedido			
Conta Bancária: 1111119000101 - BB AG 22063 C/C - 104104-5 - FPM			
20/01/2025	012000 03	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - JANEIRO/2025.	156.745,17
20/02/2025	022000 02	REPASSE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRAMBU - PARTE DO MÊS DE JANEIRO/2025.	1.983,33
20/02/2025	022000 03	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - FEVEREIRO/2025.	158.728,50
20/03/2025	032000 03	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - MARÇO/2025.	158.728,50
22/04/2025	042200 02	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - ABRIL/2025.	158.728,50
21/05/2025	052100 02	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - MAIO/2025.	158.728,50
20/08/2025	082000 02	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - AGOSTO/2025.	158.728,50
Soma Conta Bancária:			952.371,00
Total Registros:			7
Conta Bancária: 1111119000121 - Banese AG 59 C/C - 300001-9 - ICMS			
18/06/2025	061800 01	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - JUNHO/2025.	158.728,50
19/09/2025	091900 01	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - SETEMBRO/2025.	158.728,50
Soma Conta Bancária:			317.457,00
Total Registros:			2
Conta Bancária: 1111119000124 - Banese AG 59 C/C - 300006-0 - MOVIMENTO			
18/07/2025	071800 03	REPASSE CÂMARA MUNICIPAL - JULHO/2025.	158.728,50
Soma Conta Bancária:			158.728,50
Total Registros:			1
Soma Conta Repasse:			1.428.556,50
Total Registros:			10
Soma Repasses Concedidos:			1.428.556,50
Total Registros:			10
Total Órgão:			1.428.556,50
Total Registros:			10
Total Geral:			1.428.556,50
Total Registros:			10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

7. DIÁRIAS

O pagamento das diárias foi realizado conforme os critérios estabelecidos nos Decretos Municipais nº 03/2022 e 112/2025. Todas informações referentes às diárias estão devidamente publicadas no Portal da Transparência, em conformidade com as exigências legais de publicidade e controle social.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica (Mês a Mês) - Consolidado

De 01/01/2025 à 30/09/2025

Especificação	Dotação Atualizada	DEMONSTRATIVO ANUAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA												TOTAL	SALDO
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
30000000 DESPESAS CORRENTES	240.700,00														
Empenhado		200,00	25.350,00	12.170,00	26.550,00	10.400,00	25.450,00	12.150,00	31.050,00	37.710,00	0,00	0,00	0,00	195.550,00	55.140,00
Liquidado		200,00	25.350,00	12.170,00	26.550,00	10.400,00	25.450,00	12.150,00	31.050,00	37.710,00	0,00	0,00	0,00	194.750,00	800,00
Pago		200,00	25.350,00	11.510,00	27.340,00	10.400,00	25.330,00	12.500,00	24.940,00	43.710,00	0,00	0,00	0,00	194.310,00	430,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.700,00														
Empenhado		200,00	25.350,00	12.170,00	26.550,00	10.400,00	25.450,00	12.150,00	31.050,00	37.710,00	0,00	0,00	0,00	195.550,00	55.140,00
Liquidado		200,00	25.350,00	12.170,00	26.550,00	10.400,00	25.450,00	12.150,00	31.050,00	37.710,00	0,00	0,00	0,00	194.750,00	800,00
Pago		200,00	25.350,00	11.510,00	27.340,00	10.400,00	25.330,00	12.500,00	24.940,00	43.710,00	0,00	0,00	0,00	194.310,00	430,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	240.700,00														
Empenhado		200,00	25.350,00	12.170,00	26.550,00	10.400,00	25.450,00	12.150,00	31.050,00	37.710,00	0,00	0,00	0,00	195.550,00	55.140,00
Liquidado		200,00	25.350,00	12.170,00	26.550,00	10.400,00	25.450,00	12.150,00	31.050,00	37.710,00	0,00	0,00	0,00	194.750,00	800,00
Pago		200,00	25.350,00	11.510,00	27.340,00	10.400,00	25.330,00	12.500,00	24.940,00	43.710,00	0,00	0,00	0,00	194.310,00	430,00
33901400 OBRIG - Pessoal Civil	240.700,00														
Empenhado		200,00	25.350,00	12.170,00	26.550,00	10.400,00	25.450,00	12.150,00	31.050,00	37.710,00	0,00	0,00	0,00	195.550,00	55.140,00
Liquidado		200,00	25.350,00	12.170,00	26.550,00	10.400,00	25.450,00	12.150,00	31.050,00	37.710,00	0,00	0,00	0,00	194.750,00	800,00
Pago		200,00	25.350,00	11.510,00	27.340,00	10.400,00	25.330,00	12.500,00	24.940,00	43.710,00	0,00	0,00	0,00	194.310,00	430,00
GERAL		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
Empenhado		200,00	25.350,00	12.170,00	26.550,00	10.400,00	25.450,00	12.150,00	31.050,00	37.710,00	0,00	0,00	0,00	195.550,00	55.140,00
Liquidado		200,00	25.350,00	12.170,00	26.550,00	10.400,00	25.450,00	12.150,00	31.050,00	37.710,00	0,00	0,00	0,00	194.750,00	800,00
Pago		200,00	25.350,00	11.510,00	27.340,00	10.400,00	25.330,00	12.500,00	24.940,00	43.710,00	0,00	0,00	0,00	194.310,00	430,00

8. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência do Município de Pirambu mantém-se ativo e atualizado, assegurando à sociedade o acesso público às informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Por meio do portal, são disponibilizados dados relativos a receitas, despesas, licitações, contratos, convênios, folha de pagamento e relatórios fiscais, permitindo o acompanhamento em tempo real das ações administrativas e a ampliação da transparência e do controle social sobre a gestão dos recursos públicos municipais.



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 100 de 31/10/2024, contém os programas e ações que estão previstos na LDO Lei Municipal nº 81 de 10/05/2024 e no PPA Lei Municipal nº 19 de 30/11/2021.

As alterações orçamentárias ocorridas através de créditos adicionais no **3º Trimestre** guardaram conformidade com os limites estipulados na Lei Orçamentária Anual e todas possuem autorização legislativa não infringindo o art. 167, Inciso V da Constituição Federal.

O Município de Pirambu cumpriu as exigências legais quanto à aplicação mínima de recursos em educação, esses dados reforçam que a gestão municipal, até o final do primeiro semestre, está promovendo a manutenção da infraestrutura escolar, pagamento dos profissionais da educação, aquisição de materiais e custeio das unidades educacionais com regularidade.

Em relação aos índices da saúde, conclui-se, portanto, que o Município de Pirambu tem cumprido de forma satisfatória sua obrigação constitucional de investimento mínimo em saúde. Esse desempenho evidencia não apenas o atendimento ao que determina a Lei Complementar nº 141/2012, mas também o compromisso da gestão municipal com a promoção e o fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde.

Quanto ao cumprimento dos subsídios restou constatado o seu atendimento legal.

10. CONCLUSÃO

Procuramos, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos legais quanto à execução orçamentária, financeiras e patrimoniais, considerando os apontamentos e recomendações no presente relatório, opinamos pela **regularidade**, dos atos praticados e colocamo-nos à disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

É o Relatório.

Pirambu/SE, 30 de outubro de 2025.

KATIA SIRLENE CARDOSO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Controle Interno

Atesto que tomei conhecimento das conclusões do Relatório emitido pelo Controle Interno sobre a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pirambu no 3º Trimestre de 2025.

Pirambu/SE, 30 de outubro de 2025.

Guilherme Jullius Zacarias de Melo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAMBU

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **terceiro trimestre de 2025**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pirambu/SE, 30 de outubro de 2025.

KATIA SIRLENE CARDOSO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Controle Interno